**PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO**

EMENDA MODIFICATIVA Nº AO PROJETO DE LEI Nº **53/2017**, QUE **“ DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO CORTE DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA NO MUNICIPIO DE ITATIBA, CONFORME ESPECIFICA. ”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA APROVA:

Dê-se ao artigo 1º do projeto de Lei 53/2017, a seguinte redação:

**Art. 1º -** Fica proibido à concessionária de energia elétrica e à empresa de fornecimento de água, o corte do fornecimento dos respectivos serviços no Município, por motivo de inadimplência de seus clientes, das 00:00 (zero) horas de sexta-feira até às 08:00 (oito) horas da segunda-feira subsequente**.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda visa a melhor adequação do projeto de Lei n. **53/2017**, QUE **“ DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO CORTE DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA NO MUNICIPIO DE ITATIBA, CONFORME ESPECIFICA** e ao Regimento Interno desta casa, viabilizando assim a adequação do projeto ao anseio da população.

**Palácio 1º de Novembro**, 12 de novembro de 2019.

**JUNIOR CECON**

**Vereador - DEM**